CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

APROVADO EM 19/06/96

Presidência

Autógrafo

Lei nº 348 de 19 de junho de 1996

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Sem efeito

Sem efeito

Sem efeito

Sem efeito

Sem efeito